



14.5.2020
Foi estabelecido
Recibido

DESPACHO/2020

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NACIONAL – PANDEMIA COVID-19

Perante o fim de estado de emergência nacional e a Declaração da Situação de Calamidade Nacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aprovada no Conselho de Ministros de 30 de abril de 2020, e o estabelecimento da estratégia de levantamento de medidas de confinamento aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, e as orientações emanadas pela Direção geral de Saúde, no âmbito da prevenção e controlo da pandemia, impõe-se iniciar o processo gradual de levantamento das medidas de confinamento.

CONSIDERANDO QUE:

1. O Município de Vila do Conde está empenhado na preparação da reabertura dos serviços, equipamentos e instalações municipais, adotando normas de segurança; desde o início do mês de maio, que a Autarquia começou a preparar o regresso físico, gradual e diferenciado dos colaboradores, para a reabertura dos nossos serviços de atendimento público presencial; procedemos à reorganização dos espaços de atendimento e de trabalho, tendo como prioridade a garantia da segurança dos colaboradores e dos munícipes. Neste sentido, redefinimos circuitos para diminuir a circulação de pessoas exteriores ao serviço; colocamos barreiras no atendimento público que limitam a proximidade entre os colaboradores e os utentes; reforçamos os procedimentos de higienização e desinfeção; e asseguramos a disponibilidade de materiais necessários à minimização do risco.
2. Importa acautelar que o regresso à normalidade seja seguro e não provoque um retrocesso na contenção da transmissão do vírus e da expansão da doença.
3. Não obstante estas medidas transitórias, é fundamental continuar a conter a transmissão do vírus. A garantia da segurança de todos, repercute-se agora num caminho de regresso gradual da atividade ao seu normal funcionamento, mediante a avaliação constante da situação.
4. No sentido de retomar progressivamente o funcionamento dos serviços municipais, **DETERMINO** a atualização das seguintes medidas:



A PARTIR DO DIA 5 DE MAIO:

- **Reabertura dos Cemitérios Municipais de Vila do Conde e Caxinas, devendo contudo, ser cumpridas as seguintes normas:**
 - Retomam o horário de funcionamento de segunda a sábado, das 8h30 às 17h00 e domingo das 8h30 às 12h00.
 - Não estarão disponíveis vassouras e baldes para utilização coletiva;
 - A realização de funerais é limitada à presença de familiares, e ao cumprimento das normas estipuladas para o serviço de funeral;
 - Acesso condicionado ao cumprimento do distanciamento físico;
 - Recomenda-se a utilização de máscaras e/ou viseiras;
- **Mercados Municipais de Vila do Conde e Caxinas:**
 - Retomam o horário de funcionamento, de segunda a sábado, das 7h00 às 19h00;
 - Acesso condicionado ao cumprimento do distanciamento físico;
 - É obrigatória a utilização de máscaras e/ou viseiras;
- **Atendimento Telefónico da Câmara Municipal (252 248 400) retoma o horário das 9h00 às 17h00.**

A PARTIR DO DIA 11 DE MAIO, REABERTURA:

- **Atendimento ao Público nos diversos balcões dos Serviços Municipais, incluindo o Espaço Cidadão do Município;**
 - Acesso condicionado ao cumprimento do distanciamento físico;
 - É obrigatória a utilização de máscaras e/ou viseiras;
 - Desinfecção obrigatória das mãos.
- **Serviços Veterinários Municipais para realização de adoções e vacinação, mediante agendamento prévio;**
 - Acesso condicionado ao cumprimento do distanciamento físico;
 - É obrigatória a utilização de máscaras e/ou viseiras;
 - Desinfecção obrigatória das mãos.
- **Biblioteca José Régio e Arquivo Municipal, no horário normal de funcionamento;**
 - Acesso condicionado ao cumprimento do distanciamento físico;
 - É obrigatória a utilização de máscaras e/ou viseiras;
 - Desinfecção obrigatória das mãos.
- **Parque de estacionamento José Régio, no horário e condições de funcionamento normais**
 - **WC's públicos – mantêm-se em funcionamento apenas os da Praça São João e do Mercado Municipal de Vila do Conde.**
 - Acesso condicionado ao cumprimento do distanciamento físico;
 - É obrigatória a utilização de máscaras e/ou viseiras;
 - Desinfecção obrigatória das mãos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

É crucial a escrupulosa observância das medidas de distanciamento físico, que continua a ser indispensável à contenção da infeção. Apelamos a todos o cumprimento do dever cívico de recolhimento domiciliário e o respeito rigoroso de todas as diretivas emanadas pelas autoridades competentes.

MANTEM-SE ENCERRADOS/SUSPENSOS OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS/ATIVIDADES, DE ACORDO COM OS DESPACHOS ANTERIORMENTE EMANADOS:

- Feiras Semanais que se realizam no Concelho;
- Mercado Rural;
- Feira das Velharias;
- Programa Desporto Sénior;
- Equipamentos Fitness da Marginal;
- Abrigos dos Pescadores;
- Albergue Santa Clara;
- Parque de Jogos, Parque do Castelo e Parque da Cidade;
- Pavilhões Desportivos, Piscinas Municipais e Casa da Juventude de Guilhabreu;
- Edifícios Culturais (Teatro, Auditório, Centro de Memória, Centro Municipal de Juventude e Museus);
- Parques Desportivos Sintéticos Municipais;
- WC's públicos – (com exceção da Praça São João e do Mercado Municipal de Vila do Conde);
- Loja Interativa Turismo e Posto de Turismo;
- Esplanadas.

Os anteriores Despachos por mim proferidos sobre o encerramento dos serviços e espaços municipais agora reabertos são revogados.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 5 do corrente mês, podendo as medidas agora tomadas ser objeto de reavaliação e alteradas a qualquer momento.

Pacos do Município de Vila do Conde, 4 de maio de 2020

A Presidente da Câmara Municipal


Dra. Elisa Ferraz